

ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ESTUDANTES DA FACULDADE DE DIREITO DE COIMBRA

NEWSLETTER

# ALUMNI

Nº 8 | JULHO 2016



## **Abertura**

**J. M. Aroso Linhares**

## **Zózimo, o crente na justiça**

**Francisco d'Eulália/José de Faria Costa**

## **Prémio Eduardo Correia**

## **Entre o areópago e o pelourinho**

**André Filipe Morais**

## **O colarinho esbranquiçado do Estado, o silêncio culpado da Ordem dos Advogados e a rendição da *intelligentia***

**Orlando Maçarico**

## **Recital pelo Coro Vox Ætherea**

## **Homenagem**



## Abertura

Num presente como o nosso, ferido pela incomunicabilidade e pelo sofrimento — acumulando sinais de impotência paralisadora e de temeridade insana —, pode parecer embaraçoso, quando não arrogantemente autista, *cuidar* de uma *comunidade de memória* e dos afectos e razões que a sustentam. Sobretudo quando tais razões e afectos, convencionalmente mobilizados para um momento único (e assim mesmo protegidos por uma periodicidade canónica), se nos dirigem rompendo com o *continuum* que lhes dá sentido ou com o *círculo prático* que os alimenta (bem como com a novidade ou com a surpresa do seu *overlap*) e se tornam paradoxalmente previsíveis.

E no entanto, não estamos condenados a este juízo e à conjectura que o sustenta! Bem pelo contrário. *Cuidar* de uma comunidade de memória *pode ser (deve ser!)* mergulhar sem rede na urgência do presente e nos desafios que o ferem, sendo assim (e só assim!) que o *tecer* inevitavelmente frágil das referências partilhadas — alimentado por emoções e tempos muito distintos (e outras tantas imagens da Casa-Escola) — ganha a inteligibilidade preciosa de um referente *comum...*

Que *pode* ser assim, é o que a presente *newsletter* — como um prometedor *Vorspiel* do nosso encontro *por vir...* — surpreendentemente confirma. *Por um lado* porque, sem obedecer a qualquer intenção pré-determinada (apenas cumprindo a exigência de ouvir, com igual atenção, diferentes gerações de *alumni*), conjuga dois *diagnósticos do presente* de uma desassombrada intensidade («Entre o areópago e o pelourinho»... e «O colarinho esbranquiçado do Estado, o silêncio culpado da Ordem dos Advogados e a rendição da *intelligentia*») — ambos dirigidos à *performance* das nossas *comunidades de juristas* e à sua relação com as comunidades de *não juristas...* —, acabando assim por converter em diálogo incandescente (a provocar uma *vertigem* de outros diálogos e outros mundos possíveis!) o que prometia ser uma simples justaposição de *testemunhos*. *Por outro lado* porque nos privilegia com um novo encontro com Zózimo, o «crente na justiça»!

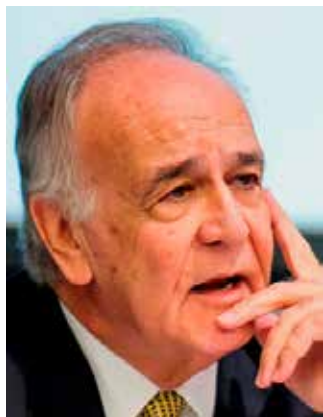
Zózimo, o «pobre homem» da Terceira que conhecemos no nosso encontro de há um ano — a confrontar-se (qual Wozzeck atingido pelos discursos morais e científicos do Capitão e do Doutor!) com o esoterismo (e a intertextualidade delirante) das muitas palavras *sonhadas* em nome do direito e da justiça («Wir arme Leut!») — ... e que agora regressa no esplendor da sua veste escrita (instigando-nos a uma nova e enriquecedora sequência de encontros). Regressar hoje a Zózimo não significa na verdade apenas aprender (ou lembrar) quão sedutoramente «trafulha» pode ser a memória e a narrativa que a institucionaliza. Significa antes e muito especialmente confirmar (e ao mais alto nível!), a espantosa superioridade do *género narrativo* e das suas *palavras últimas...* sempre que se trata de mobilizar discursos heterogéneos e de os querer preservar na sua identidade (e nas diferenças que lhe dão sentido). Como se enfrentar os desafios da *incomunicabilidade* (e a Babel que os agrava) significasse (sem paradoxo!) renunciar às pretensões de um metadiscorso (e à unidade de integração que este auto-referencialmente simula)... e então e assim recomeçar, a cada instante (sob as vagas de muitas e diferentes linguagens), o paciente *tecer* das razões e dos afectos. Aquele *tecer* que aqui e agora, uma vez mais, nos convoca para a sala 8... enquanto nos incita a afivelar a máscara de Penélope (e a renunciar à de Aracne).

J. M. Aroso Linhares

“ZÓZIMO, O CRENTE NA JUSTIÇA”,  
UM CONTO DE (E POR) JOSÉ DE FARIA COSTA  
27 DE JUNHO DE 2015







## ***Zózimo, o crente na justiça***

Zózimo era um homem bom. Grande. Forte como um touro. E crente. Não que não acreditasse em Deus mas no que ele acreditava com todas as entranhas do seu corpo e mente era na justiça dos homens. Vá-se lá saber porquê? Iluminações, talvez. Não só Agostinho tem direito a iluminações. Estranhas formas de perceber o mundo. Sim, porque acreditamos, vemos o mundo, aquilo que nos rodeia e toca, pintado com as cores que, de antemão, queremos que estejam lá. Acreditamos, nem que seja primeiro na razão e, depois, pensamos, acreditando que pensamos incondicionalmente. Ou será o contrário?

Zózimo era um homem do povo. Pescador. Pescava sempre sozinho no seu barquito que lhe viera ter às mãos quase que por artes mágicas. Em boa verdade já não se lembrava ou porque quisera esquecer ou só por mor de tralhalices da memória. Sim, a memória é muito tralhalha, todos o sabemos, só que a maior parte das vezes fazemos de conta. Dá menos trabalho. Era da Terceira. Lá nasceu. Lá morreu. De lá nunca saiu a não ser para ir uma vez ao Faial. Mal sabia escrever o nome mas era bom nas contas. Nem de lápis ou papel precisava para acertar o pouco que o seu deve e haver exigia.

E a vida de Zózimo corria lenta, plácida e igual à métrica misteriosa das ondas do mar que ele conhecia como as suas mãos. Sozinho. Vivia. Não tinha família. Não ia à missa. Preferia ficar a olhar o mar, no seu eterno ou terno vagar, como já alguém disse. Sentado no calhau maior da praia, ali ficava. Era taciturno. Todos saudava. Impunha respeito. A sua figura imponente irradiava o fulgor da força do mar. E isso via-se e sentia-se. E, todavia, parecia que Zózimo viveria para não ser lembrado, para não ser sequer lembrado no dia da sua própria morte. Representava aquele tipo de pessoas que vivem sempre a pedir desculpa por estarem vivas. Não porque não queiram viver mas, pura e simplesmente, porque se acham indiferentes, absolutamente fungíveis, perante elas e perante o mundo. Vagueiam. Estão cá. Não são transparentes mas desejam firmemente que as cores das paredes por onde passam se confundam com a cor dos vestidos ou fatos que trazem. Porém, sabemos sempre pouco, muito pouco, de tudo. E, por certo, sabemos pouco ou nada do que o infundo mar, feito rio da vida, sobretudo da vida de Zózimo, nos pode trazer.

Nunca se soube nem nunca se virá a saber porque é que Zózimo teve um dia que ir ao Faial. São assim os fios de seda que a vida tece. Sim, porque é a vida, nanja nós, que com eles faz a trama. Nós soberbos e indigentes mentais é que julgamos fazer a vida. Estúpidos não percebemos sequer que não metemos o bedelho quanto a aparecermos cá. São os outros, é a vida que decide o nosso nascimento e civilizacionalmente está tudo, pelo menos até agora, construído para que não sejamos ouvidos nem achados quanto à nossa morte. Se é assim no princípio, é assim no fim. Pelo meio há umas ilusões de liberdade que nos dão prazer e fazem de

nós homenzinhos. Que bom é ser homenzinho. Mulherzinha. Invisíveis fios mas mais fortes que o aço bem temperado. Há quem chame a esse tempo que fica suspenso entre os dedos dos deuses as “horas do diabo”. Outros talvez mais matreiros e mais terra-a-terra e, por sobre tudo, menos dados à metafísica de Mefistófeles se dignem, com um encolher de ombros, a dizer prosaicamente: “coisas da vida”. Alguns mais afoitos nas antigas e indesmentidas artes da adivinhação dizem ter lançado as cartas e estas terem dito, preto no branco, que a ida ao Faial fora uma promessa que Zózimo fizera à mãe solteira, no leito da morte. Só que, por interferências maléficas, as cartas não conseguiam dizer o conteúdo da promessa. Mesmo nas artes mais perfeitas, quase perfeitíssimas, e a adivinhação pelas cartas do Tarot está quase no ponto mais alto do círculo da perfeição cabalística que é, em termos de comparação, o equivalente ao último círculo do céu de Dante na Divina Comédia. Portanto, coisa de que não se deve duvidar. Seja como for, o que não é muito correcto dizer-se, porquanto tudo é como é e não fruto de alternativas ou do acaso, Zózimo entrou a medo na tasca. Só queria beber um copo. Estava cheio de sede. Forasteiro. Imediatamente percebeu que os outros o olhavam de soslaio. Pediu delicadamente. Foi servido de esguelha. E todos sabemos que nada há pior do que sermos olhados pelo canto do olho. Percebe-se, imediatamente, que o mau-olhado só pode ser lançado e ter força maléfica se sair esgueirando-se pelo canto do olho. Do olho esquerdo. É desse lado que se atinge uma maior eficácia nos efeitos devastadores da maldição. Até nestas coisas temos de ser eficazes.

Depois. Sim, depois.

Rezam os autos, da justiça, por certo, que depois de violenta altercação, já na rua, isto é, fora da casa de pasto, onde a briga desaustinada começara, Zózimo mata com uma faca o Carlos da Amélia, assim conhecido por viver, de cama e pucarinho, com a descostumada e cobiçada Amélia. Rezam também os autos que a morte se fizera a sangue frio e com penhores, hipotecas, avales e letras de crédito de malvadez, facilmente indiciáveis pelo silêncio, pois, nem uma única palavra, um único respiro se ouvira a Zózimo quando este espetou no peito do Carlos da Amélia a faca até ao cabo. Não é normal. Mesmo o mais feroz dos assassinos berra ou pragueja quando mata. Ora, o silêncio de Zózimo só vem demonstrar que estamos perante um monstro. Um monstro que, de tão insensível que é, nem um urro é capaz de dar quando, friamente, manda alguém para o outro mundo. Está-se, pois, perante prova mais do que evidente da intenção e do propósito maléfico, fútil e até torpe de matar. As circunstâncias do caso seriam meras minudências que só mentes mal formadas ou quiçá liberais, prenes de libertinagem ou mesmo maçónicas chamam para lançar poeira para os olhos. Porém, as almas bem formadas, quer religiosa, quer juridicamente, não se deixam endrominar e sabem bem distinguir o trigo do joio. Zózimo é um assassino e merece a pena máxima, não tendo por ele qualquer atenuante. Bem pelo contrário. Tudo agravantes. Aliás, a última jurisprudência dos nossos sacrossantos tribunais superiores é inequívoca na sua clareza e alguma doutrina, dir-se-ia, a boa doutrina, ía, indubitavelmente, no mesmo sentido. O silêncio no acto de matar é prova rainha de que se quis matar intencionalmente. Para lá de que essa coisa de o arguido poder ficar em silêncio, isto está tudo ligado, é bom de ver, quando interrogado e esse ser

um direito seu, o que faz com que do exercício desse direito, o julgador nada possa inferir, é uma construção, que ninguém tenha dúvidas, que tem raízes no que há de pior na sociedade. É elevar a direito a matreirice. É fabricar burlões da mente. É, em boas contas, consagrar o obscurantismo, as trevas, porque, como bem diz o povo, quem não deve, não teme. Só mentes eivadas de modernices, recobertas em papel celofane da perigosa Ilustração, é que podem afirmar, contra tudo e contra todos, que o provérbio ‘quem não deve, não teme’ é a manifestação mais forte e sub-reptícia de um Estado e de um modo de ver que vive do autoritarismo mais fundo, mais vil e mais atentatório da minha, da nossa, liberdade. Ainda bem que os mais esclarecidos dos nossos colendos juízes se não deixam subverter pelas falsas e funestas ideias de que o silêncio é um direito. Ora, ora. Se Zózimo matou em silêncio e se, desde esse momento, em silêncio ficou, mesmo no inquérito e até no julgamento, que mais se quer para provar a sua culpa? Só quem quiser ir ao infinito buscar causas, e nós sabemos bem quem gosta de ir lá longe para justificar o injustificável, é que pode duvidar sobre a pesada ou mesmo insustentável culpa de Zózimo. Pena máxima é o que é justo pedir na acusação e mais justo será ainda se essa for a condenação em último grau.

Zózimo entrou, rezam os autos da poeira, do vento e das vozes do povo – que são vento e poeira mas que ficam para lá, muito para lá, dos papéis secos e arquivados que a justiça vai amontoando – na tasca, receoso, mas de certa maneira pacato e sereno, e se quisermos, sem nada subverter a verdade, até com receio de ir alterar a ordem das coisas por não ser dali. Por não ser da ilha. E mal levara o copo aos lábios começaram a chover os insultos mais obscenos, mais inimagináveis de criatividade chocarreira, barata e de bordel de meio pinto. Depois passou-se à ameaça física. E Zózimo calado. Sempre calado. Mesmo sendo de uma outra ilha a fama corre depressa. E sabia-se que lá pela Terceira havia um tipo esquisito. Era ele. Não podia haver dúvidas. Vai daí, a intemperança e o sobressalto que sempre causam o inesperado — quem ia imaginar que àquela hora apareceria a avantesma —, a que se junta o desconforto de termos de lidar com alguém que, à partida, desconhecemos torna-nos agressivos. Mais. Nós que estamos no nosso território sentimo-nos expulsos e, pior, enjaulados. Daí ter aniquilar quem nos domina e nos escraviza. Zózimo sempre quieto e calado. Mas eis se não quando, o Carlos da Amélia, ainda com o sangue quente da noite escaldante, pega na faca de cortar o chouriço e atira-se, como gato a bofes, a Zózimo, atacando-o à sorrelfa pelas costas. Espeta-lhe, sem piedade, o ferro no ombro direito. Zózimo, calado, vira-se violento e dá-lhe um empurrão que o atira de cangalhas. Carlos perdera a oportunidade do desconserto do inesperado e da surpresa para o matar. A partir daí as sortes estavam lançadas. Carlos levanta-se e, mal dá por isso, leva um soco que o atira pela porta fora. Zózimo, sem dizer uma palavra, dá um pontapé na faca que entretanto se lhe desprendera do ombro ensanguentado. Alguém atira a faca a Carlos que está estendido no chão, já cá fora. Sentindo-se de novo forte mal Zózimo sai, atira-se a ele e espeta-lhe a faca no estômago. Este, com uma calma olímpica, tira-a do corpo e então levanta bem alto Carlos e sem contemplações crava-lhe a faca até ao cabo no peito, bem do lado esquerdo, para que não houvesse dúvidas. Carlos cai redondo. Não cai e depois morre.

Não. Quando cai já está morto. Estes os factos. Estes os factos que a acusação não quis ver. Zózimo agiu em legítima defesa. Tão simples. Mas. Sim, mas. Zózimo foi julgado e condenado a vinte anos de cadeia. Cumpriu-os sempre em silêncio mais parecia que tinha feito voto sagrado de silêncio. E pensava: só me defendi. Estou inocente. E mesmo quando deixava que as noites se sucedessem aos dias sem fim que vinte anos de prisão representam, jurava para si que estava inocente e continuava a acreditar na justiça. Fora o maldito do outro que o atacara. Porém, desde que entrara para a cadeia, primeiro como preventivo depois como condenado, começara a ter uns sonhos esquisitos que se intensificaram, quando, misteriosamente, ele, que nunca mexera uma palha, é transferido da cadeia do Faial para a da Terceira. Então, aí, quase todas as noites uma voz grave pegava em um livro e começava a ler-lhe pedaços que ele mal entendia mas que se referiam ao direito, à justiça. Disso estava ele absolutamente certo. Começava invariavelmente assim: Zózimo ouve bem, ouve com atenção, e, depois, lia. *“Como se entenderá sem grande esforço — e Zózimo mesmo no sonho não entendia —, o caminho que dá expressão à verdadeira dimensão do problema é, em nosso juízo — quem é que não tem juízo, perguntava Zózimo sonhando —, aquele que nos é sugerido pela chamada via complexa. Pelos seus trilhos seremos talvez capazes de perceber as refrações óticas das situações de defesa (legítima)”*. E mais à frente continuava a ouvir: *“Daí que seja forçoso perceber que o ‘justo’ que a legítima defesa expressa é experiência do ser-aí-diferente, sustentáculo do existir e viver comunitários”*. Zózimo acordava e a cantilena daquelas palavras, com o sentido do sem sentido, continuavam a ressoar na sua cabeça. Nenhuma frase ficava. Também não havia problema porquanto em uma qualquer próxima noite o senhor invisível de voz grave vinha de novo ler este ou outro passo. Assim, em uma outra noite leu: *“Também e ainda os da responsabilidade filosófica – se não em termos mais gerais, o de uma responsabilidade pelo saber. Uma responsabilidade por sua vez indissociável da possibilidade da tematização e da exigência da pergunta, se não da inevitabilidade do perguntar”*. Zózimo via objectivamente as palavras entrarem-lhe pela cabeça. Via. Depois tudo se misturava. E outro dia, melhor, outra noite, o senhor, mais do que imagem e menos do que holograma, dizia, sempre com voz grave e quase sussurrante: *“porque o pensamento tópico-retórico-argumentativo privilegia ‘um a posteriori consenso persuasivo’ ao passo que as especificamente jurídicas decisões judicativas pressupõem e fundamentam-se ‘numa a priori validade normativamente vinculante’”*. E Zózimo abria o seu coração e perguntava: o que será isto? Estou tramado: *“uma validade normativamente vinculante”*. Só pode ser comigo. Mas o que será? E as interrogações não paravam. E perguntava, baixinho, muito baixinho, para si: mas eu fui sempre responsável, talvez vinculante, pelo menos perante as ondas do mar bravo. Mas era tudo um sonho. E o senhor invisível de voz grave nada dizia; a estas perguntas limitava-se a ler sempre os mesmos textos. Estes e outros iguais a estes que Zózimo, mesmo em sonho, não compreendia, quanto mais acordado. Coisas incompreensíveis. Ele pressentia que eram coisas de direito e de justiça mas havia, entre ele e aquilo, um profundo e inultrapassável abismo semântico. Será que a inultrapassável linguagem do sonho ainda é mais dura e seca do que a que saiu de Babel? Melhor: do que as que saíram de Babel? Haverá pontes? Haverá comunicação? Mas para haver comunicação tem que haver linguagem comum.

Mas então qual? Zózimo mais fechado ficava. Não triste. Ele sabia instintivamente o que era justo. E era injusto ele ter sido condenado. E não eram aquelas palavras, porque aquilo eram só palavras sonhadas, que o iam fazer mudar de ideias. Disso tinha a certeza. Ele era e estava inocente. Não culpava ninguém. Tinha a grandeza de aceitar estoicamente os erros e as malquerenças da vida como coisas pertencentes ao reino da necessidade. Ele quando saísse sabia bem o que tinha a fazer. Reencontrar-se com a vida em todo o seu esplendor. Zózimo nunca contou os meses ou sequer os dias que lhe faltavam para que os guardas prisionais lhe entregassem a trouxa com os seus poucos haveres e lhe abrissem a porta da cadeia e lhe dissessem: vai és um homem livre. Não. Vivia dentro da cadeia solitário. Calado. Só falava e mesmo assim só quando o interpelavam. Uma coisa continuava inabalável e firme dentro de si: estava, era inocente, matara aquele danado do Carlos em defesa da sua vida depois de atacado duas vezes. Era vida contra vida. O que podia fazer. Foi justo o que fez. Não entendia, nunca perceberia, o que ouvira: que tinha havido excesso. Qual excesso, qual carapuça. Queria ver o senhoreco que disse aquilo do excesso com uma faca pendurada na barriga. Queria ver o que ele fazia. Talvez se borrassse todo mas, se fosse homem a valer, queria ver o que fazia. Inocente. Matei. Matei em defesa da minha vida. Não me meti com ninguém. Não é justo. Não foi justo terem-me dado vinte anos de cadeia. Não é que o que me fizeram me deixe desfeito, despedaçado e a querer vingança. Não. Nada disso. Pura e simplesmente foi, é e será sempre injusto. Basta. Basta.

Chegou o dia. Zózimo cumpriu a pena por inteiro e foi libertado. Pela manhã. Chovia a cântaros. O mar, para onde ele logo foi, rugia. Parecia que tinha dentro dele o Demo. Metia medo. Não a Zózimo. Na praia esteve a olhar para ele. Com carinho, doçura e até ternura. Depois despiu-se e completamente nu avançou sereno, firme e determinado. Passo a passo. As ondas varriam-lhe o corpo. Nada o detinha. Passo a passo, como um deus maior, foi entrando na sua casa que já não via há vinte anos. Aquela era a sua morada. O mar da Terceira. Por fim o banho lustral acabara. Podia entrar limpo e inteiro na sua única morada. No seu palácio, feito de espuma, água e algas, onde passeiam peixes, sereias, baleias e golfinhos sorridentes. O mar sem fim. E fê-lo de maneira inocente. Limpo. Puro. Depois do banho lustral. Sem ressentimento, sem pecado e sem crime. Zózimo tinha razão para acreditar na justiça dos homens. Dos homens como ele.

Zózimo herdara, vá-se lá saber de quem, talvez de Atropos, o instinto fatal da morte e para a morte. Mas era seu também em igual intensidade o instinto, soprado do fundo dos tempos por Diké, não menos fatal da inocência e da justiça. Tudo isto anda junto e ensarilhado. Desde sempre. E desde sempre se tenta desensarilhar. Sem êxito. É bem verdade. Sem êxito. Quem disser o contrário mente. E não se está a forçar a linguagem, se bem que, e este seria um deles, é perfeitamente legítimo, em certos casos, levar ao limite a linguagem e não transigir. Por isso repete-se ao infinito: quem disser o contrário mente. Descaradamente. A sonhar ou acordado.

*Francisco d'Eulália/José de Faria Costa*



## ASSEMBLEIA GERAL DA ALUMNI 27 DE JUNHO DE 2015



## PRÉMIO EDUARDO CORREIA

### PROF. DOUTOR EDUARDO HENRIQUES DA SILVA CORREIA



Nasceu em Lisboa a 1 de Outubro de 1915.

Carreira Académica. Doutor em Direito em 1945. Professor Catedrático desde 1948. Leccionou: Direito Criminal; Criminologia; e Direito Processual Penal.

Cargos exercidos. Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Direito de Coimbra. Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito de Coimbra. Ministro da Educação. Ministro da Justiça. Membro da Comi-ssão Constitucional. Presidente da Comissão de Reforma do Código Penal e do Código de Processo Penal. Presidente

do Grupo Português da Associação Internacional de Direito Penal. Director do Instituto de Criminologia de Coimbra. Presidente da Comissão Instaladora da Faculdade de Economia de Coimbra.

Distinções. Membro da “Fondation Internationale Pénal et Pénitentiaire”. Grã-Cruz da Ordem de Sant’Iago da Espada. Comenda da Ordem do Cruzeiro do Sul. Comenda da Ordem do Visconde do Rio Branco. Comenda da Ordem do Mérito da Itália. Grã-Cruz da Ordem de San Raymundo de Peñafort. Grã-Cruz da Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha.

## PRÉMIO EDUARDO CORREIA 27 DE JUNHO DE 2015







## *Entre o areópago e o pelourinho*

O mote para o presente artigo foi um gentil convite da ALUMNI – Associação dos Antigos Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, da qual temos a honra de ser Associados, e a que não pudemos deixar de aceder prontamente. Por ser apropriado e sentido, dedicam-se estas breves e modestas linhas à Faculdade de Direito de Coimbra, tantas vezes madrinha, tantas vezes madrastra mas, para sempre, nossa *Alma Mater*.

Dado o mote, cumpre reservar algumas palavras ao introito desta brevíssima e modesta reflexão. O nosso objetivo será um breve excuroso sobre o campo – cada vez mais “*minado*” – das relações entre a comunicação social, os tribunais, a investigação e os direitos dos arguidos.

Os últimos tempos – ricos que têm sido em *study cases* de grande relevo<sup>1</sup> – mostram-nos como o mediatismo dos *casos* (*operações, escândalos, etc...* – parafraseando SHAKESPEARE, em *Romeu e Julieta*, podemos afirmar - “*A scandal, by any other name, would smell as bloody*”), enlevado que vai na espuma dos dias, nos afasta do núcleo de reflexões que nos deviam mover.

Neste núcleo, permitimo-nos destacar alguns nódulos problemáticos – a legalidade na e da obtenção da prova, os ataques cometidos aos direitos dos arguidos, sem uma efetiva resposta punitiva, e a relação entre a agenda mediática e o direito penal, com refrações ao nível da política criminal.

As novas tecnologias e as suas formas de armazenamento de informação, que passaram a dispensar completamente a materialidade – enquanto marca do nosso tempo *digital* - abriram a porta a novos métodos de intrusão e a ardis próprios do nosso tempo.

Uma vez e assim obtida a prova, quem a obteve enjeita as vestes processuais do denunciante<sup>2</sup>, para se assumir como um “*lançador de alerta*”<sup>3</sup>. Não há qualquer interesse em colaborar com as autoridades, carreando elementos que contribuam para a descoberta da verdade, processualmente apurada (e depurada). O primeiro passo e a única preocupação é fornecer elementos *em bruto* à imprensa que vai, num exercício “*arqueológico*”, fazer a sua própria

<sup>1</sup> *Panama Papers, LuxLeaks, Wikileaks, etc...*

<sup>2</sup> Entre nós, recorrendo à faculdade do artigo 244.º do Código de Processo Penal.

<sup>3</sup> Vide o artigo de JOSÉ ANTÓNIO BARREIROS, *Robin Hood & o Cavaleiro Branco*, no Blogue *Patologia Social* – in <http://patologiasocial.blogspot.pt/2016/04/robin-hood-o-cavaleiro-branco.html>.



investigação, divulgando, com retoques de *marketing* e técnicas de venda, o que for apurando...

A divulgação em massa de documentos é apenas uma das faces da moeda, que esconde uma outra e verdadeira “face lunar” – a garantia de privacidade e sigilo de documentos. Bem se sabe que este não é um direito absoluto, limitado que está, constitucional e legalmente.

No entanto, quando essa divulgação e obtenção ocorram fora do quadro legal e ao arrepio de qualquer controlo judicial, quem estará lá para assegurar os direitos e garantias de quem viu a sua esfera de sigilo assim violada? Terão os tribunais coragem para erguer o baluarte das proibições de prova contra a ira da turba?

Para a turba – que é hoje conhecida por *opinião pública*<sup>4</sup> – o conteúdo *chocante e explosivo* do material (ilegitimamente) recolhido obnubila totalmente a forma como a ele se teve acesso. Em nome da *full exposure*, a revelação total, esquecemo-nos do controlo judicial que temos por indispensável – porque garantístico – na recolha de prova que contenda com direitos, liberdades e garantias.

E por falar em *full exposure*, o que dizer da transmissão televisiva do interrogatório do arguido? O que dizer – uma vez vencida a falta de palavras que o choque perante tão grave violação de direitos, inelutavelmente, produz – deste “*assassinato de carácter*”, tão ou mais doloroso que o resultado típico previsto no artigo 131.º do Código Penal?

A tudo isto, sem a mais leve ponta de ironia, respondem os jornalistas com o “*interesse público*”. O interesse público que justifica toda a devassa, qual espada acompanhada do escudo que é um alegado dever de “*informar*”?

Como pode a turba aplaudir uma monstruosidade destas? Tanto mais que o interrogatório de arguido pode ser – felizmente, ainda o vai podendo ser... – um monólogo<sup>5</sup>.

Para tanto, basta que o arguido, legitimamente, exerça e se remeta ao seu direito ao silêncio<sup>6</sup>. Nesse caso, tão frequente, o que a turba sedenta verá é uma mera imputação de factos, por parte da Acusação. Noutros Mundos,

<sup>4</sup> Ou, como cantariam os KAISER CHIEFS, em *Angry Mob* (do álbum *Yours Truly, Angry Mob*, de 2007) - «We are the angry mob / We read the papers everyday day / We like who like / We hate who we hate / But we're also easily swayed».

<sup>5</sup> Um “espetáculo” próprio do que NOAM CHOMSKY apelida de “*democracia de espectadores*”, em *A Manipulação dos Media – os efeitos extraordinários da propaganda*, Editorial Inquérito, fevereiro de 2003, pp. 15 e ss.

<sup>6</sup> Ver artigo 141.º do Código de Processo Penal.

bem mais idílicos que este do Direito, poderia ter escrito Miguel Torga sobre o interrogatório do arguido:

“- Alto, e nem tugar nem mugir! Aquelas coisas querem-se na paz do Senhor...”<sup>7</sup>.

No entanto, qual multidão de Pilatos, a *opinião pública* – o novo tiranete – escolhe, protegendo-o, o seu *Barrabás*, conferindo-lhe e galardoando-o com o seu aplauso público, ignorando a que custo e que sacrifício isso implica.

Uma vez desencadeado o *escândalo*, é previsível – repetitivo mesmo – aquilo que se segue.

As autoridades de investigação, por seu turno, desdobram-se em comunicados, informando *ad nauseam* que “estão em curso” investigações processuais.

Segue-se a difusão em massa, quer em programas de debate, quer nos omnipresentes “*rodapés*”, cuja hora é sempre a mesma – a “*última*”. Através dos meios de comunicação social e das redes sociais (os novos templos de muitos que se rendem com facilidade a *vendilhões da fúria*), a Comunidade fica convencida de que somos “*um país de...*”. Já fomos “*um país de...*” pedófilos, quando a agenda mediática se debruçava sobre o “*escândalo Casa Pia*”<sup>8</sup>, já fomos “*um país de...*” corruptos, quando vários escândalos de mercadejo do cargo público bailavam em frente aos holofotes; já fomos “*um país de...*” banqueiros caídos em desgraça. Por hora, parece somos “*um país de...*” evasores fiscais<sup>9</sup>.

E o legislador? Bom, o legislador tem rosto, tem corpo, tem vontade e, no que o move mais... tem uma reeleição para ganhar. É assim que, de lei em lei, lá vai cedendo aos gritos da turbe, restringindo cada vez mais os direitos e cerceando cada vez mais rentes as garantias. Assim e bem recentemente vimos isso mesmo com um enriquecimento que, primeiro era *ilícito*, depois era

<sup>7</sup> Miguel Torga, *O Caçador*, Novos Contos da Montanha, 10.ª edição de autor, Coimbra 1981, páginas 53 a 63.

<sup>8</sup> Um exemplo (tristemente) maior de como a *agenda mediática* conseguiu impulsionar e desencadear uma (tristemente) célebre *reforma processual penal*. Para tanto, vide MANUEL DA COSTA ANDRADE, «Bruscamente no Verão Passado», a Reforma do Código de Processo Penal Observações Críticas sobre uma Lei que Podia e Devia ter sido Diferente», Coimbra: Coimbra Editora, 2009.

<sup>9</sup> Neste sentido, MANUEL MAGALHÃES E SILVA, *Os Jornalistas e o Segredo de Justiça*, in Media, Direito e Democracia (Coord. de CARLOS BLANCO DE MORAIS, MARIA LUÍSA DUARTE e RAQUEL ALEXANDRA BRÍZIDA CASTRO), Livraria Almedina, julho de 2014, pp. 94 – 95, refere justamente que «[h]á uma perceção da realidade que faz com que as questões da justiça sejam apreendidas não enquanto equilíbrio de direitos e enquanto virtude – dar a cada um o que de direito lhe pertence -, mas como formas de *justiceirismo*, que é aquilo que caracteriza, habitualmente, as comunidades com menor desenvolvimento cultural e cívico, como é a nossa. Ora, uma abordagem justiceira é o pior que pode acontecer na administração da justiça, porque vai desde o “está-se mesmo a ver” ate à disponibilidade para se entrar, continuamente, nos julgamentos antecipados e paralelos por via da comunicação social».

*injustificado para, tão só e afinal, ser obviamente inconstitucional...*<sup>10</sup>

Em jeito de remate conclusivo, que se quer mais como ponto de partida e menos de chegada, arriscamo-nos dizer que as relações entre a comunicação social e a Justiça<sup>11</sup> são hoje fulcrais para a forma como a Comunidade, pelas lentes da primeira, vê a segunda.

Uma série de fenómenos – como sejam o “*fabrico de consentimentos*” de CHOMSKY<sup>12</sup> ou a “*encenação do risco mundial*” de ULRICH BECK<sup>13</sup> – funcionam como amenizadores ou suavizadores do espaço de liberdade que a Comunidade exige ao Estado, levando a uma maior permissividade para com a restrição de direitos e diminuição de garantias.

Assim, torna-se um imperativo de qualquer Jurista contribuir para que esse bem maior, que é a Liberdade, seja preservado. Para tanto, urge fazê-lo – a montante – com a consciência de que se trata de uma luta entre desiguais<sup>14</sup> e – a jusante – numa linguagem acessível e universal, para que, à bondade do escopo, se junte a eficácia da mensagem.

Só assim ecoarão as palavras de FERNANDO PESSOA,

*«Não o prazer, não a glória, não o poder: a liberdade, unicamente a liberdade.»*<sup>15</sup>

*André Filipe Morais*

<sup>10</sup> Vide PEDRO CAEIRO, “*Quem cabritos vende e cabras não tem...*”, da *Série Escritos Breves* – 1, Editado pelo Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

<sup>11</sup> Com particular importância no Direito e Processo Penal, mas não só.

<sup>12</sup> NOAM CHOMSKY, *Op. cit.*.

<sup>13</sup> ULRICH BECK, *Sociedade de risco mundial – em busca da segurança perdida*, Edições 70, outubro de 2015, pp. 15 e ss.

<sup>14</sup> «Vale a pena reter que a comunicação social é o contrário disto: é o contrário da linguagem codificada; é o contrário do equívoco semântico; é o contrário da linguagem fechada e hermética. E, portanto, logo à partida, está instituída uma confrontação entre a linguagem do sistema de administração da justiça e a linguagem da comunicação social», MANUEL MAGALHÃES E SILVA, *Idem, Op. Cit.*, p. 95.

<sup>15</sup> BERNARDO SOARES, *Livro do Desassossego*, Vol. II, Fernando Pessoa. (Recolha e transcrição dos textos de Maria Aliete Galhoz e Teresa Sobral Cunha. Prefácio e Organização de Jacinto do Prado Coelho.), Lisboa: Ática, 1982, p. 503.

## ***O colarinho esbranquiçado do Estado, o silêncio culpado da Ordem dos Advogados e a rendição da intelligentia***

A comunicação social vem dando à estampa, de forma persistente e impiedosa, mas não menos louvável, notícias de ominosas condutas de “gente respeitável e com elevado estatuto social” no desempenho de cargos políticos ou de alta responsabilidade na administração pública.

Trata-se de sinais próprios de um Estado timocrático, tíques de um Estado criminógeno.

Este eterno retorno à corrupção e traficância de influências tem como seguros aliados a incapacidade de metanoia dos protagonistas e a letargia serena e prazenteira da sociedade civil, por fatalismo e resignação (também por anestesia de um deslocado e ao destempo pensamento luterano de que “o sofrimento em crise purifica”) tão próprias de país civicamente inculto, doentamente tolerante, afinal, descrente e desconfiado da eficácia das sanções informais de controlo social e, assim, amigo da “cultura da corrupção”.

Há, porém, associações públicas profissionais que, pelas específicas atribuições estatutárias, pelas funções que desempenham, pelos fins que perseguem e pela respeitabilidade que devem merecer, não podem, não devem, “suportar um desconfortável e indigno *altum silentium*”.

A Ordem dos Advogados é seguramente uma de entre elas.

Se um “Estado criminógeno” convida à delinquência, uma Ordem assim complacente, brumosa e errática, convida à incompreensível tolerância.

As condutas repetidamente noticiadas são subsumíveis em ilícitos penais que põem em causa a realização do Estado de Direito, constituem uma ameaça para a Democracia e os Direitos do Homem, minam princípios de boa administração, da imparcialidade da actuação administrativa, equidade e justiça social, e falseiam a concorrência e os fundamentos morais da sociedade (palavras preambulares da Convenção Penal sobre a corrupção).

Ilícitos, aliás, que legitimam qualquer cidadão a intervir no processo penal na qualidade de assistente.



A Ordem, enquanto estatutariamente defensora do Estado de Direito, não pode deixar nas mãos do cidadão comum aquilo que é uma sua atribuição hierática (irrecusável princípio de justificação teleológica).

O travestismo deliquesciente da Ordem e a incapacidade de detergência dos Bastonários são, ademais, contra-dever estatutário de denúncia, enquanto corolário de uma ética prática.

Adaptando de Arendt: Como pode a Ordem, uma vez que vive numa pólis degradada por um Estado com trejeitos criminógenos viver numa condição apolítica?!

Restará alguma esperança?

Quanto à *intelligentia*: em alguma intelectualidade portuguesa, que poderia funcionar como contra-estímulo ou cabeça de um sistema de controlo social e cultural difuso do desregramento que grassa, não há que depositar grande esperança. Pelo contrário!

Parte dela mantém um vínculo totémico com o poder e o desmando, dando, assim, cobertura espúria à corrupção, ao tráfico de influências, à anomia vicejante no Estado e à vaga de insânia que nos vai enrolando.

Outra parte é cúmplice pelo silêncio; sendo certo que o sistema estabelecido, que é o beneficiário do silêncio, recompensa generosamente os silenciosos.

Assim julgando ser, nunca a assertiva de Steiner, com as devidas proporções, foi tão adaptável entre nós:

“Sabemos doravante que um homem pode à noite ler Goethe ou Rilke. Saborear trechos de Bach ou Shubert, e no dia seguinte ocupar-se do seu trabalho em Auschwitz”

Triste fado?

*Orlando Maçarico*

# JANTAR CONVÍVIO 27 DE JUNHO DE 2015



## RECITAL PELO CORO VOX ÆTHEREA

*Quinta das Lágrimas, 16 de Julho de 2016, 22h*

### ***Coro Vox Ætherea***

Constituído exclusivamente por vozes femininas, o Coro Vox Ætherea formou-se em finais de 1999 com o intuito de promover a execução de repertório coral para vozes iguais femininas. Dentro deste quadro, dedica-se, prioritariamente, à música sacra coral, desde o canto gregoriano até à música contemporânea, tanto a capella como com acompanhamento instrumental. Entre outras obras, apresentou, em Coimbra e em Aveiro, a Missa em Mi bemol Maior, op. 155 de Joseph Rheinberger. Participou no Projeto “Coimbra Vibra”, promovido pela Câmara Municipal de Coimbra, em Outubro de 2003, e no Projeto “Passos de Inês”, em Montemor-o-Velho, em Setembro de 2005. Foi o coro convidado para o recital comemorativo dos 25 anos do Coro Sol Nascente (Lisboa). Em 2006, de entre diversas atuações, destaca-se o concerto, como coro convidado, no âmbito do Encontro de Pastoral Litúrgica da Diocese da Guarda e o apontamento musical integrado em Via-sacra de António Ventura. Imagens Musicais, homenagem ao escultor António Ventura, nos Paços do Concelho, em Arganil. Em 2007, apresentou um recital centrado na figura feminina, *Feminae cantus*, e participou, ainda, no IV Encontro de Música Antiga de Tentúgal. Em 2008, o Coro Vox Ætherea participou, com outros coros nacionais e estrangeiros, no ciclo de Música Sacra do Tempo da Paixão promovido pela Câmara Municipal do Porto. Em 2012, deu o concerto inaugural da 61.ª Semana de Estudos Gregorianos, em Viseu. Em 2014, deu um recital na Igreja de Santa Marina, em Sevilha. Em 2016, destaca-se o concerto dado no âmbito das comemorações do Centenário das Aparições de Fátima.

Participou com duas obras em canto gregoriano no CD *Lusitana Organa*, vol. I, editado em 2012. É dirigido, desde a sua fundação, por Alberto Medina de Seça.

## Alberto Medina de Seiza

É professor na *Escola Diocesana de Música Sacra de Coimbra*, desde 1999, lecionando as disciplinas de Canto Litúrgico, Canto Gregoriano e Coro. Colabora como formador, desde 2000, nos cursos das *Semanas de Estudos Gregorianos*. Tem feito conferências sobre canto litúrgico e cantochão, orientando ainda numerosos encontros de formação de canto gregoriano, de música litúrgica e de direção de coro.

Membro de *PEM – Portuguese Early Music Database* (<http://pemdatabase.eu/>) e do *Cantus Index for Mass and Office* (<http://cantusindex.org/>).

Fundou e dirigiu durante 10 anos o *Coro Litúrgico de Tentúgal*.

Entre 1998 e 2013, orientou o *Coro Litúrgico de S. José*, em Coimbra.

Em 1999, fundou o coro de vozes masculinas *Capela Gregoriana Psalterium*, e o Coro *Vox Ætherea*, de vozes femininas, com os quais se tem apresentado em numerosos recitais.

Entre 2009 e 2013, foi Director do Coro da Sé Catedral de Coimbra. É, desde 2013, Maestro Titular e coordenador da Seção de Música Sacra do Santuário de Fátima.



## HOMENAGEM

**José César Paulouro das Neves**

Em Novembro do ano transacto, sofreu a nossa comunidade o rude golpe de mais uma partida, desta feita a do Exmo Sr. Embaixador José César Paulouro das Neves.

Nascido no Fundão, a cujo célebre *jornal* a sua família se mantinha ligada, o Sr. Embaixador ingressou na carreira diplomática em 1965, iniciando assim um *cursus honorum* feito *périplo pelo mundo*. Nesse âmbito, a chefia de embaixadas historicamente tão significativas como as de Maputo, Paris ou Roma dá bem nota das enormes responsabilidades que não enjeitou assumir, na silente e cuidadosa preservação das teias profundas com que se tece ainda o amplexo global do país. Por outro lado, as alegações de irrestrito encómio que lhe tributam os colegas atestam vividamente da irradiante faceta humana que o melindre dos ofícios nunca obrigou a reбуçar. Da sua escrita, em particular, disse Marcelo Duarte Mathias, em testemunho especialmente qualificado, que faltara quem a superasse no Ministério dos Negócios Estrangeiros coevo.

Mesmo após a aposentação de tão onerosos misteres e das inerentes canseiras do escrúpulo, o Dr. Paulouro das Neves serviu ainda como consultor da Casa Civil da Presidência da República, durante o mandato de sua Ex.<sup>a</sup> o Presidente Jorge Sampaio e foi professor catedrático convidado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, como que em solene cumprimento da velha legenda segundo a qual todas as nossas odisséias pelos cantos da terra escondem apenas uma longa procura do *regresso a casa*. Agradecemos-lhe, portanto, a honrosa representação com que também nos distinguiu, enquanto filhos da mesma *alma mater*, garantindo-lhe a homenagem ritual da lembrança rediviva merecidamente conquistada.

*Luís Meneses do Vale*

## António de Almeida Santos

Deixou-nos, no último mês de Janeiro, o Dr. Almeida Santos, figura insigne do direito, da democracia e das letras portuguesas, *alumnus maior* da nossa Faculdade e da Academia Coimbrã, cujo imaginário e horizonte de referências tão exemplarmente incarnou e concorreu para incender, alimentando a ininterrupta corrente temporal que junto do Mondego continuamente *se faz espaço*.

Advogado e conhecido opositor ao regime de 1933, não se guardou o Dr. Almeida Santos da positiva reconstrução que sucede aos momentos de dialéctica negatividade histórica. Com efeito, a Terceira República que ajudou a alicerçar e erguer beneficiou dos bons ofícios em que se foi progressivamente legitimando, primeiro como Ministro da *Coordenação Interterritorial* dos I, II, III e IV Governos Provisórios e Ministro da Comunicação Social do VI Governo Provisório, e depois enquanto Ministro da Justiça no Primeiro Governo Constitucional e Ministro-Adjunto no Segundo. Em 1995, a Assembleia da República elevou-o a segunda figura do Estado, escolhendo-o democraticamente para seu Presidente, acúmen institucional com o qual a sua personalidade como que se confundiu, conferindo renovado prestígio ao cargo. Não surpreende, pois, que o Regime Constitucional de Abril o tenha distinguido com a Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo e a Grã-Cruz da Ordem de Liberdade.

Com efeito, a *fortuna* das instituições republicanas depende da *virtú humana*, que na estrutura daquelas correlativamente se sustenta. É timbre dos homens *institucionais* inscrever na duração as suas condutas modelares, conformando, reconfigurando, e transformando a arquitectura da cidade e iluminando com seus gestos as práticas e relações sociais da urbanidade. Primam, portanto, tais cidadãos, pela sabedoria tranquila da razão que amansa violências, autorizando-os a *instituir*, mesmo contra e por sobre o instituído.

Por isso, se *os poetas são os legisladores não oficiais da humanidade*, segundo Shelley, os grandes legisladores não raro se revelam *excepcionais poetas*. Ou não fora poética a *habitação humana do (e no) mundo* com os outros, fruto de uma *cultural ordenação das moradas* visíveis e invisíveis, dos espaços-tempos simbólicos e materiais da convivência, a que os antigos gregos chamaram *nomos*.

A plasticidade da vida tolera, se muito, o *metro de Lesbos*, mas nem por isso o direito esquece a sua estrutural matriz política e a projectiva vocação reitora que o anima, enquanto sentido de rectitude e direcção recta, por mor das quais se corrigem os desvios denunciados pelo fiel da balança e se rasgam e apontam os caminhos da *cooperativa social* lançando mão da mesma *espada* com que se desembaraçam os nós górdios que a empecem.

Herdeira da *religatio* ancestral, a legislação pede, pois, as palavras certas, aqueles *santos-e-senhas* que abrem *passagens* e criam *pontes*, entre os tempos e os lugares, os homens e o mundo, o necessário e o possível, o imanente e o transcendente, revelando aos homens os vínculos secretos da trama social que ao mesmo tempo vai subliminarmente urdindo. Sopro humano que o vento não leva, à laia de balão ancorado, formam elas o texto-tapeçaria que recobre as paredes e conta a

estória de um povo, como quem lhe reconstitui a história e desenha a geografia. Por sobre os hábitos antigos nasce e cria também a cultura, como se diz hoje, ou a *moral dos povos*, como o propôs, há muito, Diderot.

Ora, em tempos de desejo osculado pelo sonho, o Dr. Almeida Santos semeou os seus escritos com as palavras fundantes, ecoando os grandes apelos da beleza política: *esperança, civismo, rebelião, justiça, preocupação, desenvolvimento*. Não menos que nas *variações em ré*, deu também testemunho vívido, graças a seus ensaios e escritos jurídicos (sobre a descolonização e os direitos de autor ou a globalização), das lições de vida que na nossa casa se comungam, reflectindo-as, enfim, numa produção legislativa que em nada deslustra a de outros grandes fundadores constitucionais, justamente incluídos no panteão da mitologia jurídica.

Na verdade, de Carondas e Zaleuco disse Sículo que faziam *leis excelentes*, porque *poéticas e precisas* (a acreditar também em Aristóteles). Se hoje a vida, cada vez mais escapa, indómita e rebelde, às malhas da lei (muita que seja a arte de cerzi-las e o talento em lançá-las às águas revoltas); se, portanto, a liquidez do mundo não parece compadecer-se mais com a norma axial de um Sólon (que Pausânias e Plutarco ainda conheceram na sua ostentação *prítanea*), como não louvar ainda assim o estilo ático e sóbrio de uma pena inspirante de serenidade cívica, capaz de arrotear as silvas e desassorear os pântanos da floresta humana, para lavrar a direito os grandes campos comuns? De feito, a boa legislação grava sulcos na vida colectiva, fixa os marcos de referência e traça as estradas largas das caminhadas de todos e cada um. Não coage, liberta; não mobiliza, promove.

Ora a verticalidade cidadã do Dr. Almeida Santos espande, primorosa, numa cristalina obra legisladora que faz jus à sageza preconizada por Portalis e quase reitera a fé moderna nas propriedades de uma olvidada Lei maiúscula – filha da razão, tanto quanto da vontade –, fonte de sentido e não somente executiva e gestora, e que, *qua tale*, não sendo já sublime instituição, e menos ainda viveiro ou alibi de leguleios, aspira ainda aos méritos que lhe assinou Samuel Johnson: *constituir-se em resultado último da sabedoria humana, agindo sobre a humana experiência para benefício do público*. Uma lei enfim, que se pretendia apenas *compasso da bússola jurídica*, no *Discours Préliminaire*, e ocorre agora, como sábia reflexão de luz, sem o abrasivo e ofuscante fulgor iluminista, antes serenamente lúcida e quase plácida; não já apenas a da *candeia* ou do luzeiro bíblico, perdidos nas trevas (por que às vezes se suspira em perigosas nostalgias) mas tão pouco incurso na perigosa *hubris* de um divino clarão.

Tanto bastara para conceder ao Dr. Almeida Santos instância permanente na mudave correnteza do mundo, lugar cativo nos serões com que a *Alumni* lhe oferece a resistência possível, navegando-a.

Se a triste nótula obnubila pois o nosso habitual encontro ao *sol poente*, cumpramos ao menos com a curadoria da memória, esse resto legado ao imanente, como promessa vincenda da eternidade possível. Decerto se volverão ainda em ouro amado, as nuvens *lá longe, ao cair da tarde*.

Luís Meneses do Vale



# ALUMNI

Associação dos Antigos Estudantes da  
Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

## ÓRGÃOS SOCIAIS

### Mesa de Assembleia

Maria de Fátima Lencastre  
Paulo Mota Pinto  
Sandra Teixeira do Carmo

### Direcção

José Manuel Aroso Linhares (Presidente)  
Arménia Morgado Coimbra  
Marta Chantal Machado Ribeiro  
Ana Margarida Gaudêncio  
Luís Meneses do Vale

### Conselho Fiscal

Benjamim Silva Rodrigues  
Guilherme Xavier de Basto  
José Carlos Vieira de Andrade

### Consilium

Álvaro Laborinho Lúcio  
António Arnaut  
António Barbosa de Melo  
António Castanheira Neves  
António de Almeida Santos  
Artur Santos Silva  
Emílio Rui Vilar  
Fernando Aguiar Branco  
Francisco Pereira Coelho  
José Cardoso da Costa  
José Miguel Júdice  
José Narciso Cunha Rodrigues  
Manuel Henrique Mesquita  
Maria de Fátima Lencastre  
Mário Júlio de Almeida Costa  
Miguel Veiga  
Rui Alarcão



U



C

